



Ofício nº 68599/PMSC/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação nº 0213/2025, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu (fls. 03/07 do processo vinculado nº SCC 00012384/2025), o qual solicita informações acerca do procedimento para abordagens policiais no Estado, apresento os seguintes esclarecimentos aos quesitos formulados:

**1. Qual o procedimento é aplicado em abordagens desta natureza?**

A Polícia Militar de Santa Catarina utiliza o Procedimento Operacional Padrão nº 201.4.19 para o atendimento de ocorrências de condução de veículo sob influência de álcool ou substância psicoativa, cuja cópia segue anexa.

**2. Qual procedimento foi de fato utilizado?**

Os fatos estão sendo apurados no âmbito de Inquérito Policial Militar (IPM). Considerando a existência de diligências em andamento, não é possível, neste momento, fornecer resposta definitiva acerca do procedimento efetivamente adotado pelos policiais militares.

**3. Como se deu a abordagem?**

A abordagem ocorreu após o acionamento de guarnição da Polícia Militar para atendimento de ocorrência cadastrada como acidente de trânsito, cujo suposto autor estaria embriagado e tentava evadir-se do local. Para tanto, foi empenhada uma viatura do 7º Batalhão de Polícia Militar.

No local, verificou-se colisão traseira entre dois automóveis. O condutor do veículo causador do acidente apresentava sinais de alteração da capacidade psicomotora, circunstância que motivou a lavratura do Auto de Constatação de Alteração da Capacidade Psicomotora (ACP), a prisão em flagrante pelo crime previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, a lavratura de auto de infração de trânsito com fundamento no art. 165 do mesmo diploma e a remoção do veículo ao pátio em razão de irregularidades no licenciamento.

Posteriormente, o detido foi conduzido à Central de Plantão Policial de São José, para apresentação à Autoridade Policial.

**4. A formação dos policiais aborda esse tipo de situação?**

As matrizes curriculares dos cursos de formação e de educação continuada da Polícia Militar contemplam disciplinas como Legislação de Trânsito e Atendimento Pré-Hospitalar Convencional, capacitando os policiais militares para atuar em situações dessa natureza.

Senhor  
**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Florianópolis - SC



**(fls. 02 Ofício nº 68599/PMSC/2025, na data da assinatura digital)**

**5. Os policiais recebem treinamento para prestar assistência e diferenciar sinais de embriaguez com sinais de outras anomalias?**

A disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar Convencional (APH) prepara os policiais militares para prestar a primeira resposta em emergências pré-hospitalares mais recorrentes, tais como obstrução de vias aéreas, paradas cardiorrespiratórias, traumas e hemorragias severas. Contudo, tais instruções não conferem aos policiais expertise médica para distinguir com precisão sinais de alteração da capacidade psicomotora em relação a outras condições clínicas.

**6. Os policiais recebem treinamento periódico e atualizações sobre os procedimentos de salvamento de vidas?**

Sim. Além de constar nas matrizes dos cursos de formação, o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) integra diversos cursos de educação continuada da Corporação, como o Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial, Curso de Ações Táticas Especiais, Curso de Instrutor de Tiro, Curso de Operações de Choque, entre outros.

**7. Acionar os equipamentos de saúde e serviços de atendimento de urgência e emergência são parte integrante deste procedimento?**

Sim. Embora o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) seja atribuição precípua de órgãos especializados, como o SAMU e o CBMSC, a Polícia Militar capacita seu efetivo para oferecer suporte básico de vida até a chegada de atendimento especializado.

**8. Essa avaliação é feita em um único momento, por um único policial?**

Não. A avaliação de saúde é contínua e pode ser revezada entre a guarnição, desde o primeiro contato com o indivíduo até o momento da entrega a outro órgão responsável, como o SAMU, o CBMSC ou a Polícia Civil.

Adstrito ao exposto, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

*Documento assinado eletronicamente*

**Emerson Fernandes**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **O3PB59E5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:




**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/08/2025 às 18:01:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM0MDJfMzQwNV8yMDI1X08zUEI1OUU1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003402/2025** e o código **O3PB59E5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

|   |  |                                       |                                 |                 |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
|    | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO<br/>         ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE CONDUÇÃO DE<br/>         VEÍCULO SOB INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU<br/>         QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA QUE<br/>         DETERMINE DEPENDÊNCIA OU COM A CAPACIDADE<br/>         PSICOMOTORA ALTERADA</b> |                                       |                                 | POP<br>201.4.19 |
|   | Estabelecido em<br><b>07/02/2013</b>   | Atualizado em<br><b>05/07/2024</b>    | Execução<br><b>Guarnição PM</b> |                 |
| <b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>  |  |                                       |                                 |                 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fardamento, armamento e equipamento (POP 001);</li> <li>2. Etilômetro;</li> <li>3. Kit PMSC Mobile.</li> </ol>  |  |                                       |                                 |                 |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA</b>  |  |                                       |                                 |                 |
| <b>LEGISLAÇÃO/DOCTRINA</b>  |  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                  |                                 |                 |
| Código de Trânsito Brasileiro (CTB)   |  | Arts. 165, 165-A, 276, 277, 291 e 306 |                                 |                 |
| Resolução CONTRAN nº 432/2013   |  | Inteiro teor                          |                                 |                 |
| Resolução CONTRAN nº 985/2022   |  | Inteiro teor                          |                                 |                 |
| Manual de Trânsito e Transporte da PMSC   |  | Inteiro teor                          |                                 |                 |
| <b>SEQUÊNCIA DAS AÇÕES</b>  |  |                                       |                                 |                 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tomar ciência de como se deram os fatos;</li> <li>2. Identificar os envolvidos;</li> <li>3. Realizar a observância da influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência na condução de veículo automotor;</li> <li>4. O equipamento etilômetro passivo poderá ser utilizado apenas para fim de triagem;</li> <li>5. Questionar se o condutor aceita fazer o exame de alcoolemia por meio do etilômetro:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a. Se o condutor aceita fazer o exame de alcoolemia por meio do etilômetro, realizar o teste:                 <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Se o resultado (Valor Considerado - VC) acusar 0,00 miligrama de álcool por litro de ar alveolar (mg/l ar):                     <ol style="list-style-type: none"> <li>i. Se não há alteração da capacidade psicomotora, agradecer a cooperação e desconsiderar a prática desta infração;</li> <li>ii. Se há alteração da capacidade psicomotora em razão de outra substância psicoativa que determine dependência, lavrar o Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora (ACP), seguindo os procedimentos descritos no item "5.", "b", "II".</li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> </li> </ol> |  |                                       |                                 |                 |

- II. Se o resultado (VC) acusar de 0,01 mg/l ar até 0,29 mg/l ar:
- i. Se não há alteração da capacidade psicomotora:
    - 1) Lavrar o AIT com base no art. 165 do CTB (516-91), atentando para os seguintes aspectos:
      - a) Registrar, em campo específico, os dados do equipamento (Equipamento/Marca/Modelo/Número), a medição realizada – MR - (em mg/L), o limite regulamentado (0,00 mg/L) e o valor considerado – VC - (em mg/L);
      - b) Registrar, no campo de observações do AIT, o número do tíquete emitido pelo etilômetro e outras informações relativas à ocorrência, como a informação de empréstimo de equipamento utilizado por outra OPM, quando for o caso;
    - 2) Se o condutor, adulto ou adolescente (POP 201.4.25), está envolvido em sinistro de trânsito e praticou o delito de lesão corporal culposa, lavrar o BO-PA (POP 201.12.1) pelo fato “Lesão Corporal culposa na direção de veículo automotor”, em conformidade com §2º, do art. 291 do CTB (POP 201.4.20);
      - a) Caso o condutor do veículo preste pronto e integral socorro à vítima, lavrar BO-COP, em razão do art. 301 do CTB.
    - 3) Se o condutor é criança, seguir os procedimentos do POP 201.4.25;
    - 4) Liberar o veículo para pessoa indicada pelo responsável do veículo, desde que habilitada e em condições de assumir a direção. Caso não tenha pessoa habilitada autorizada e em condições, removê-lo para o pátio credenciado, mediante Auto de Retirada de Veículo de Circulação – ARVC; e
    - 5) Entregar a documentação lavrada e recolhida na OPM.
  - ii. Se há alteração da capacidade psicomotora em razão de influência de outra substância psicoativa que determine dependência, diferente do álcool, lavrar o Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora (Auto de Constatação), seguindo os procedimentos descritos no item "5.", "b", "II";
- III. Se o resultado (VC) acusar igual ou acima de 0,30 mg/l ar:
- i. Prender/apreender o condutor adulto ou adolescente e lavrar BO-PA (POP 201.12.1);
  - ii. Se o condutor é criança seguir os procedimentos do POP 201.4.25;

- iii. Lavrar o AIT com base no art. 165 do CTB (516-91), atentando para os seguintes aspectos:
    - 1) Registrar, em campo específico, os dados do equipamento (Equipamento/Marca/Modelo/Número), a medição realizada – MR - (em mg/L), o limite regulamentado (0,00 mg/L) e o valor considerado – VC - (em mg/L);
    - 2) Registrar, no campo de observações do AIT, o número do tíquete emitido pelo etilômetro e outras informações relativas à ocorrência, como também consignar a informação do equipamento utilizado por empréstimo.
  - iv. Liberar o veículo para pessoa indicada pelo responsável do veículo, desde que habilitada e em condições de assumir a direção. Caso não tenha pessoa habilitada autorizada e em condições, removê-lo para o pátio credenciado, mediante Auto de Retirada de Veículo de Circulação – ARVC;
  - e
  - v. Entregar a documentação lavrada e recolhida na OPM.
- b. Se o condutor se nega a fazer teste do etilômetro ou qualquer dos procedimentos previstos no art. 277 do CTB ou simula o sopro ao teste do etilômetro:
- I. Se NÃO há constatação de, pelo menos, 02 (dois) de sinais/sintomas de alteração da capacidade psicomotora:
    - i. Lavrar o AIT com base no art. 165-A, do CTB utilizando o Código da Infração: "757-9-0 - Condutor que se recusar a submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, do CTB", atentando para o registro OBRIGATÓRIO, no campo de observações, da marca, modelo e número de série do equipamento etilômetro que foi ofertado. Neste caso, não deverá ser lavrado o auto de constatação de sinais de alteração da capacidade psicomotora - ACP);
    - ii. Liberar o veículo para pessoa indicada pelo responsável do veículo, desde que habilitada e em condições de assumir a direção. Caso não tenha pessoa habilitada autorizada e em condições, removê-lo para o pátio credenciado, mediante Auto de Retirada de Veículo de Circulação – ARVC;
    - e
    - iii. Entregar a documentação lavrada e recolhida na OPM.
  - II. Se há constatação de, pelo menos, 02 (dois) sinais/sintomas de alteração da capacidade psicomotora:

- i. Preencher o Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora (ACP);
- ii. Prender/apreender o condutor adulto ou adolescente e lavrar BO-PA (POP 201.12.1);
- iii. Reter o condutor criança (POP 201.4.25);
- iv. Lavrar o AIT com base no art. 165, do CTB, atentando para o registro, no campo de observações, das seguintes expressões: “Condutor se recusou a se submeter ao teste do etilômetro marca XXX, modelo XXX e nº de série XXX, apresentando dois ou mais sinais de alteração da capacidade psicomotora, conforme Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora nº XXX”;
- v. Liberar o veículo para pessoa indicada pelo responsável do veículo, desde que habilitada e em condições de assumir a direção. Caso não tenha pessoa habilitada autorizada e em condições, removê-lo para o pátio credenciado, mediante Auto de Retirada de Veículo de Circulação – ARVC;
- vi. Entregar a documentação lavrada e recolhida na OPM.


#### **ATIVIDADES CRÍTICAS**

1. Distinguir a infração administrativa do crime de trânsito;
2. Certificar a alteração da atividade psicomotora, em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, por meio do etilômetro ou auto de constatação;
3. Além dos meios de prova mencionados para a constatação da ingestão de bebidas alcoólicas, apreender todos os vestígios (latas, garrafas, etc.) existentes no veículo que possam comprovar este comportamento;
4. Registrar preferencialmente por meio da câmera policial individual a realização do teste de etilômetro ou a negativa do condutor em realizar o teste;
5. Relacionar, sempre que possível, testemunhas civis, não envolvidas diretamente na ocorrência, as quais deverão presenciar o teste do etilômetro ou a negativa do condutor na realização do teste de etilômetro, registrando-se os seus respectivos dados e as suas respectivas assinaturas no Auto de Constatação expedido. Na impossibilidade de se relacionar terceiros como testemunhas, os próprios Policiais Militares da GU que atendeu a ocorrência poderão ser relacionados;
6. Aplicar os procedimentos do POP nº 201.4.18 e do POP 201.4.25, sempre que o condutor for criança ou adolescente;

7. Se o condutor está envolvido em sinistro de trânsito, observar também o POP 201.6.1;
8. O etilômetro passivo (“bafômetro passivo”) deve ser utilizado tão somente para auxiliar a triagem e detectar indícios da presença/consumo de álcool, não substituindo a certificação por meio do etilômetro tradicional (equipamento oficial);
9. A liberação do veículo a um condutor habilitado, indicado e/ou autorizado pelo infrator e em condições de assumir a direção, deverá ser precedida da realização do teste de etilômetro;
10. Para fins de caracterização do crime do art. 306 do CTB, é prova suficiente o ticket de etilômetro que apresente valor considerado (VC) igual ou acima de 0,30 mg/l ar. Da mesma forma, é suficiente como prova o Auto de Constatação de Sinais de Alteração da Capacidade Psicomotora (ACP) lavrado por policial militar, desde que apresente dois ou mais sinais.

#### **ERROS A SEREM EVITADOS**

1. Utilizar etilômetro com o certificado de verificação do INMETRO fora do prazo de validade;
2. Utilizar o etilômetro passivo para fins de caracterização das infrações do art. 165, art. 165-A e crime do art. 306;
3. Utilizar equipamentos e procedimentos para a comprovação de ingestão de bebidas alcoólicas não autorizados pela corporação, tais como, etiloteste, bancos de ensaio, etc.;
4. Considerar que para a configuração do crime tipificado no art. 306 do CTB, haja a necessidade que o condutor cause perigo de dano, quando é suficiente a simples condução do veículo em via pública com a capacidade psicomotora alterada, em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência;
5. Lavrar para o mesmo condutor, simultaneamente as infrações descritas no art. 165 e 165-A;
6. Recolher a habilitação quando da lavratura de AIT pelo art. 165 e art. 165-A;
7. Liberar o veículo autuado por infração administrativa ou crime para condutor que não tenha condições legais ou físicas de assumir a sua direção;
8. Autuar, com base no Art. 195 do CTB, o condutor que se negue a usar o etilômetro ou lavrar BO-TC por desobediência;
9. Atender a solicitação da polícia judiciária para realização de novo teste de etilômetro ou quando lavrado o ACP, de encaminhamento do autor para qualquer outro exame.

|   |  |   |                                 |                            |
|---|--|---|---------------------------------|----------------------------|
|    | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO<br/>APH CONVENCIONAL – SUPORTE BÁSICO DE VIDA</b> |   |                                 | <b>POP nº<br/>201.1.11</b> |
|   | Estabelecido em<br><b>10/07/2023</b>   | Atualizado em<br><b>xxx</b>             | Execução<br><b>Guarnição PM</b> |                            |
| <b>MATERIAL NECESSÁRIO</b>  |  |   |                                 |                            |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fardamento, equipamento e armamento POP 001;</li> <li>2. Kit PMSC Mobile;</li> <li>3. Bolsa de APH;</li> <li>4. Equipamento de Proteção Individual;</li> <li>5. Equipamento para o atendimento básico.</li> </ol>   |  |   |                                 |                            |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA</b>  |  |   |                                 |                            |
| <b>LEGISLAÇÃO/DOCTRINA</b>  |  | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                    |                                 |                            |
| Constituição Federal,   |  | Art. 144                                |                                 |                            |
| Constituição Estadual   |  | Capítulo III-A, Art. 108                |                                 |                            |
| Portaria Ministério da Saúde Nr. 2048, de 05 de Novembro de 2002;   |  | Inteiro teor                            |                                 |                            |
| Resolução Nr. 1.671, de julho de 2003, do Conselho Federal de Medicina (Regulamenta o APH e a qualificação necessária a todos os profissionais envolvidos).   |  | Inteiro teor                            |                                 |                            |
| PORTARIA Nº 072-EME, DE 6 DE ABRIL DE 2015  |  | Inteiro teor                            |                                 |                            |
| PHTLS – Atendimento Pré-hospitalar no trauma – edição atualizada.   |  | Inteiro teor                            |                                 |                            |
| Polícia Militar de Minas Gerais   |  | POP nº 1.3.0.028/2020PMMG               |                                 |                            |
| Polícia Militar do Estado de São Paulo  |  | POP nº 5.19.01/2018, item 1, Pg 02 PMSP |                                 |                            |
| Manual de Atendimento Pré-hospitalar  |  | Inteiro teor                            |                                 |                            |
| <b>SEQUÊNCIA DAS AÇÕES</b>  |  |   |                                 |                            |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Informações gerais sobre a chegada da guarnição a ocorrência: <ol style="list-style-type: none"> <li>a. A prioridade ao receber uma solicitação direta ou através da CRE/COPOM, obter o maior número possível de informações a serem observadas no local da ocorrência ou reportado por testemunhas ou pela vítima;</li> <li>b. Local do acidente/emergência;</li> <li>c. Identificação do solicitante/vítima;</li> <li>d. Natureza da ocorrência;</li> </ol> </li> </ol> |  |   |                                 |                            |

- e. Ações já empreendidas;
- f. Riscos potenciais.

## 2. Reconhecimento e avaliação do local:

- a. Reconhecimento da situação, realizado pelo policial no momento em que chega ao local da emergência. O reconhecimento é necessário para que o agente possa avaliar a situação inicial, decidir o que fazer e como fazer;
- b. Ao dimensionar a cena o policial deverá atentar-se:
  - I. Qual é a situação? “estado atual”
  - II. Até onde posso ir? “potencial/ riscos”
  - III. O que farei e como farei para controlar? “operações e recursos”
- c. Estacionar adequadamente a viatura (sinalização visual acionada);
- d. Sinalizar e isolar o local;
- e. Identificar e, se possível, eliminar os riscos envolvidos na cena (desconectar bateria, fechar registro de gás, verificar se existe vazamento de líquidos ou vapores inflamáveis no local, bem como tóxicos; desmoronamentos; fios energizados, etc.);
- f. Se necessário solicitar apoio especializado no local (Bombeiro, SAMU, CASAN, CELESC, Defesa Civil, etc.);
- g. Garantir a segurança própria, da equipe, da vítima e de terceiros.

## 3. Abordagem ao paciente/vítima:

- a. Caso não exista profissional especializado em atendimento pré-hospitalar já presente na cena, o policial deverá iniciar a avaliação da vítima com o fito de intervir em situações de suporte básico de vida. O policial deverá se preocupar com:
  - I. Exsanguination (busca por hemorragias severas);
  - II. Airway (vias aéreas liberadas e controle da cervical);
  - III. Breathing (respiração e ventilação);
  - IV. Circulation (circulação);
  - V. Disability (exame neurológico sumário);
  - VI. Exposition (exposição do paciente seguido do controle da hipotermia).

## 4. Sequencia da Avaliação Primária:

- a. Forme uma impressão geral do paciente;

- b. Avalie o nível de consciência (status mental - AVDI);
- c. Verifique a presença de hemorragias maciças (graves);
- d. Avalie a permeabilidade das vias aéreas e a coluna cervical;
- e. Em casos clínicos utilizar a manobra de extensão da cabeça;
- f. Em casos de trauma utilizar a manobra de tração da mandíbula;
- g. Avalie a respiração;
- h. Avalie a circulação do paciente (pulso carotídeo);
- i. Decida a prioridade para o transporte do paciente (escala CIPE).

5. A.V.D.I. Resposta do Paciente – Status Neurológico Completo

- a. Alerta – Paciente lúcido e orientado responde prontamente ao socorrista;
- b. Verbal – Paciente precisa de estímulo verbal para se obter contato e avaliação;
- c. Dor – Paciente somente reage quando submetido há algum estímulo doloroso;
- d. Inconsciente – Não se obtém qualquer reação do paciente após se esgotarem as alternativas presentes.

6. Escala CIPE (define o tempo máximo de permanência no local da ocorrência):

- a. De 3 a 5 minutos;
  - I. Crítico – Paciente em Parada Respiratória ou Parada Cardiopulmonar;
  - II. Instável – Paciente inconsciente/ em choque descompensado/dificuldade respiratória severa/ lesão grave de cabeça e/ou tórax;
- b. De 10 a 12 minutos.
  - I. Potencialmente Instável – Paciente vítima de mecanismo agressor importante, em choque compensado, portador de lesão isolada importante ou lesão de extremidade com prejuízo circulatório ou neurológico.
  - II. Estável - Paciente portador de lesões menores, sem problemas respiratórios e com sinais vitais normais.

7. Aguardar o serviço de emergência no local se possível.

8. Após avaliar o paciente e identificado qual o tipo de lesão, seguir o que preconiza o Manual de Atendimento Pré-hospitalar Policial da Faculdade da Polícia Militar – FAPOM.

9. Para casos de obstruções de vias aéreas superiores, realizar o protocolo de OVACE (manobra de desobstrução subdiafragmática - Manobra de Heimlich);

10. Se a vítima/paciente apresentar ausência de sinais vitais (não tem pulso e não

respira), realizar o protocolo de RCP, 30 compressões por 02 ventilações.

### **ATIVIDADES CRÍTICAS**

1. Realizar abordagens, prisões e conduções com segurança;
2. Manter higienizados mãos e viaturas;
3. Realizar a inspeção do material de atendimento pré-hospitalar, EPI e/ou de uso coletivo
4. Identificar o tipo de ocorrência (caso clínico ou trauma);
5. Segurança da cena, individual/equipe, vítima/paciente e terceiros;
6. Atentar-se para o uso correto dos EPI's (máscara, óculos e luvas);
7. Solicitar apoio especializado conforme a cena (Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, etc.);
8. Seguir as diretrizes do Manual de Atendimento Pré-hospitalar Policial da Faculdade da Polícia Militar – FAPOM;
9. Os PPMM deverão ter conhecimento de todas as unidades de pronto atendimento em sua área de atuação e suas especialidades;
10. Estar atualizado com as diretrizes e protocolos de atendimento pré-hospitalar convencional;
11. Assegurar que a vítima/paciente receba o atendimento e tenha seus direitos preservados.

### **ERROS A SEREM EVITADOS**

1. Deixar de coletar informações básicas a cerca da ocorrência;
2. Não zelar pela segurança própria, do paciente e do local;
3. Deixar de utilizar EPI's;
4. Contato pessoal desnecessário (aperto de mãos, abraços, etc.);
5. Deixar de higienizar as mãos conforme orientações;
6. Não determinar paciente/vítima a utilizar máscara conforme orientado;
7. Causar danos adicionais a vítima/paciente;
8. Deixar de solicitar apoio;
9. Não prestar atendimento adequado, conforme o caso;
10. Deixar de higienizar a viatura conforme orientações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

OFÍCIO Nº 264/2025/ACADEPOL

Florianópolis, 20 de agosto de 2025.

Assunto: SSP 3401/2025

Excelentíssimo Sr. Diretor,

encaminho resposta às perguntas de número 04 a 08, às quais abordam conteúdos afetos à Academia de Polícia Civil de Santa Catarina, elaboradas pela Coordenadora da disciplina de Primeiros Socorros (PSO) da ACADEPOL.

Atenciosamente.

(assinado digitalmente)  
**ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**  
Delegado de Polícia  
Diretor da ACADEPOL

Ao Exmo. Senhor  
**PEDRO MENDES**  
Diretor de Polícia da Grande Florianópolis  
Florianópolis/SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1L99WE2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA** (CPF: 001.XXX.330-XX) em 20/08/2025 às 17:17:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 16:40:05 e válido até 22/04/2119 - 16:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM0MDFfMzQwNF8yMDI1XzFMOTIXRTJR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003401/2025** e o código **1L99WE2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

Referência: SSP 2401/2025 - Resposta ao pedido de informação formulado pelo Deputado Estadual Marcos José de Abre - Marquito - PIC 0213/2025

#### **4. A formação dos policiais aborda esse tipo de situação?**

A disciplina de Primeiros Socorros compõe a grade curricular básica de todos os cursos de formação profissional pelos quais passam os policiais civis e é ministrada na Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina. Logo, todos os policiais civis receberam essa formação básica quando de seu ingresso nesta instituição policial. Atualmente, conta com carga horária de 12 horas/aula, realizadas em caráter teórico-prático.

Os conteúdos abordados são variados, conforme esta ementa:

Conceitos Fundamentais. Equipamentos em Primeiros Socorros. Avaliação de cena e vítima. Suporte Básico de Vida (SBV). Emergências Clínicas. Lei Lucas. Traumas. Emergências Ambientais. Transporte de Vítimas. Emergências Obstétricas.

Considerando que a formação de policiais civis aborda temas voltados prioritariamente à área da investigação criminal, é importante destacar que temáticas envolvendo anomalias orgânicas de cunho médico, devem ser desenvolvidas pelas Ciências da Saúde, a exemplo da Medicina, a qual poderá através de análise minuciosa (técnica-científica) do profissional da saúde, identificar sinais e sintomas inespecíficos, com apoio inclusive de equipamentos e amparados por prontuários médicos (histórico de saúde), promover um diagnóstico diferencial (sintomas e sinais semelhantes) adequado, bem como realizar as intervenções necessárias para evitar eventos inesperados ou a complicação do quadro identificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

**5. Os policiais recebem treinamento para prestar assistência e diferenciar sinais de embriaguez com sinais de outras anomalias?**

Policiais civis não recebem **capacitação avançada** para diferenciar anomalias médicas de sinais e sintomas de embriaguez, temas afetos à área de ciências médicas e de Saúde. A formação disponível na Academia de Polícia do Estado de Santa Catarina é um curso básico e preventivo, no qual são abordadas apenas noções de urgências e emergências clínicas, limitadas à identificação preliminar e encaminhamento adequado para serviços de saúde especializados, cujo o objetivo é preservar vidas.

**6. Os policiais recebem treinamento periódico e atualizações sobre os salvamentos de vidas?**

Sim.

Os treinamentos também são abordados no curso de APH (abordagem.....). É importante destacar que a Polícia Civil tem como principal característica a atuação investigativa, e, por isso, o preparo em APH é direcionado ao atendimento emergencial pós-combate, garantindo suporte imediato às vítimas quando necessário.

Nesses treinamentos, a equipe de instrutores percorre todo o Estado com foco no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) de combate, voltado para situações de risco após confrontos.

Além disso, também há previsão para realização de treinamentos em Primeiros Socorros anualmente, conforme previsão no Plano Anual Pedagógico (PAPE 2024/2025), fortalecendo continuamente a capacitação e atualização de policiais civis e protocolos em Primeiros Socorros.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

**7. Acionar os equipamentos de saúde e serviços de atendimento de urgência e emergência são parte integrante deste procedimento?**

Considerando o conjunto temático abrangido no âmbito do treinamento policial civil, todos recebem instruções teóricas e práticas em primeiros socorros, capacitando-os a prestar os primeiros atendimentos às vítimas, bem como acionar os serviços de urgência e emergência competentes de forma eficiente.

Além disso, os policiais recebem capacitação básica de como operar equipamentos de saúde, a exemplo do DEA (Desfibrilador Externo Automático), do uso de EPIs (coletes, luvas e máscaras) e também dos kits de primeiros socorros.

Cabe mencionar que o conteúdo do curso de capacitação segue protocolos internacionais, como os da American Heart Association (AHA) e da International Liaison Committee on Resuscitation (ILCOR), bem como aqueles recomendados pelo Ministério da Saúde.

**8- Essa avaliação é feita em um único momento, por um único policial?**

A avaliação em primeiros socorros não deve ser entendida como uma ação pontual, realizada em um único momento ou exclusivamente por um policial. Trata-se de um procedimento contínuo e dinâmico, visto que a condição da vítima pode sofrer alterações súbitas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL

Dessa forma, recomenda-se que a atuação dos policiais civis ocorra de forma coordenada, em equipe, concomitantemente ao acionamento do atendimento especializado (como os serviços de emergência 192 e 193), podendo contar, quando necessário, com o apoio de outras forças de segurança e da comunidade, de acordo com as circunstâncias do caso. Portanto, “NÃO”, a orientação aos policiais civis é atuação em equipe.

Florianópolis, 20 de agosto de 2025

**Adriana Duarte Silva**  
**Instrutora de PSO**  
**Coordenadora disciplina PSO**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **BBQ4L348**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADRIANA DUARTE SILVA** (CPF: 693.XXX.509-XX) em 20/08/2025 às 16:52:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 16:41:55 e válido até 22/04/2119 - 16:41:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM0MDFfMzQwNF8yMDI1X0JCUTRMMzQ4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003401/2025** e o código **BBQ4L348** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## DESPACHO

**Referência: SSP 2401/2025 - Resposta ao pedido de informação formulado pelo Deputado Estadual Marcos José de Abre - Marquito - PIC 0213/2025**

### **1 - Qual o procedimento é aplicado em abordagens desta natureza?**

O procedimento adotado é o previsto no art. 306 do CTB que diz:

*”Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência:*

*Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.*

*§ 1º As condutas previstas no caput serão constatadas por:*

*I - concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou*

*II - sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora.*

*§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova.*

*§ 3º O Contran disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia ou toxicológicos para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo.*

*§ 4º Poderá ser empregado qualquer aparelho homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - para se determinar o previsto no caput.”*

Ou seja, a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa, pode ser atestada por vídeo, prova testemunhal ou outro meio de provas admitidos e uma vez lavrado o auto pela Polícia Militar, este é apresentado ao Delegado de Polícia que baseado no auto apresentado lavra ou não o auto de prisão em flagrante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA-GERAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

## **2 - Qual procedimento de fato foi utilizado?**

O procedimento adotado na ocorrência ora tratada, é o previsto no art. 306, § 2º do CTB, uma vez que a capacidade psicomotora alterada foi constatada por meios de provas em direito admitidos.

## **3 - Como se deu abordagem?**

Tal informação deve ser respondida pela Polícia Militar, uma vez que cabe à Polícia Civil a lavratura ou não de Auto de Prisão em Flagrante de ocorrência apresentada pela Polícia Militar na Delegacia de Polícia.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025

**Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes**  
**Delegado de Polícia Civil**  
**Diretor de Polícia da Grande Florianópolis**  
**(assinado digitalmente)**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **84U04FXH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES** (CPF: 289.XXX.598-XX) em 21/08/2025 às 12:59:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:38 e válido até 13/07/2118 - 14:57:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM0MDFfMzQwNF8yMDI1Xzg0VTA0RIhl> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003401/2025** e o código **84U04FXH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA GERAL  
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

SSP 00003401/2025

**Ofício n. 100/DPGF/2025**

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ULISSES GABRIEL**  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
Florianópolis/SC

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral,

Tendo em vista o pedido de informação nº 0213/2025, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, que solicita informações acerca do procedimento para abordagens policiais no Estado, encaminho o presente expediente para análise e manifestação.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)  
**Pedro Henrique de Paula e Silva Mendes**  
Diretor de Polícia da Grande Florianópolis



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0NS31NY3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PEDRO HENRIQUE DE PAULA E SILVA MENDES** (CPF: 289.XXX.598-XX) em 21/08/2025 às 13:38:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:38 e válido até 13/07/2118 - 14:57:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMDM0MDFfMzQwNF8yMDI1XzBOUzMxTlkz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SSP 00003401/2025** e o código **0NS31NY3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SCC 12384/2025  
**Ofício nº 1114/2025/SSP/EXP**

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 1841/SCC-DIAL-GEAPI**, restituímos o presente processo que trata da **Pedido de Informação nº 0213/2025**, subscrita pelo Deputado Marcos José de Abreu, por meio do qual solicita informações acerca do procedimento para abordagens policiais no Estado, em conformidade com o **Ofício nº GP/DL/1188/2025**, da ALESC, com manifestação da Polícia Civil (SSP 3401/2025) e da Polícia Militar (SSP 3402/2025), juntada aos autos.

Atenciosamente,

**Flávio Rogério Pereira Graff**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
(Assinado Digitalmente)

À Senhora  
**NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis-SC

mcm P- 24



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z956DSO1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF** (CPF: 600.XXX.739-XX) em 21/08/2025 às 16:46:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2019 - 11:36:11 e válido até 08/02/2119 - 11:36:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMzg0XzEyMzg3XzlwMjVfWjk1NkRTTzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012384/2025** e o código **Z956DSO1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2040/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0213/2025, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 1114/2025/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documentos contendo informações a respeito do procedimento para abordagens policiais no Estado.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **T211W4KU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 22/08/2025 às 14:47:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMzg0XzEyMzg3XzlwMjVfVDIxMVc0S1U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012384/2025** e o código **T211W4KU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.